



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.996, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.005.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.590, de 17 de maio de 2005 que dispõe sobre o uso dos espaços públicos ou de publicidade para campanhas educativas contra a violência à mulher.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial art. 4º da Lei nº 4.590 de 17 de Maio de 2005,

DECRETA:

- Art. 1º -** Os espaços públicos e de publicidade a serem usados para campanhas educativas contra a mulher poderão ser em espaços abertos e fechados.
- Art. 2º -** O local de instalação dos cartazes e materiais de propaganda especificados na Lei nº 4.590, de 17 de maio de 2005, dentro de espaços públicos, deverá ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços e pelo Departamento Municipal de Trânsito podendo ser alterado, após a instalação, de acordo com a necessidade do local.
- Art. 3º -** A manutenção que se fizer necessária bem como a substituição ou transferência dos cartazes e materiais de publicidade afixadas nos espaços públicos, serão feitas pela parte promotora de sua instalação, sempre que necessário, observado o interesse da Administração Municipal.
- Art. 4º -** O uso dos espaços públicos e de publicidade, para campanhas educativas contra atos de violência praticados contra a mulher não poderá interferir na visibilidade da sinalização e comprometer a segurança do trânsito.
- Art. 5º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de setembro de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 09 de setembro de 2.005.

